



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**



EDITAL Nº 004/2024-CCS-DC

Nº do Protocolo: 23074.059446/2024-75

João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2024

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
BOLSA ESTÁGIO NÃO CURRICULAR**

A Direção do Centro de Ciências da Saúde e a Assessoria de Graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CCS-UFPB) tornam público o Edital de Seleção para estágio curricular não obrigatório (Bolsa Estágio) Nº 001/2024, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa MPOG/SGP nº 213/2019 de 17 de dezembro de 2019, a Resolução nº16/2015 – CONSEPE e Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020, e a instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG Nº 01/2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo os discentes do Curso de Biblioteconomia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA/UFPB), conforme os critérios pré-estabelecidos e as áreas exigidas no quadro de vagas (Item 3.1), matriculados e com frequência regular, para realizar atividades de estágios junto aos setores do CCS/UFPB no Campus I/João Pessoa-PB.
- 1.2 O programa de estágio curricular não obrigatório (Bolsa Estágio) destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentando os cursos mediante a necessidade do CCS/UFPB.
- 1.3 O programa de estágios da UFPB objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino, e, em consonância com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do curso de origem e o quantitativo de estagiários está no limite de 20% do conjunto de servidores do local de estágio.
- 1.4 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.
- 1.5 O prazo de validade do presente edital será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação dos seus resultados finais.
- 1.6 O contrato de estágio, objeto do presente edital, será de de 1 (hum) ano, podendo ser renovado, à critério da administração do CCS/UFPB por igual período de acordo com

os relatórios semestrais de atividades desenvolvidas pelo discente.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete).
- 2.2 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB, exceto estudantes que recebam auxílios estudantis.
- 2.3 A disponibilidade do discente deverá ser de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário de estágio, sem incluir horário período de refeições (almoço/jantar);
- 2.4 Não poderão participar do estágio curricular não obrigatório de Bolsa Estágio CCS/UFPB servidores públicos.
- 2.5 Não ter feito estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- 2.6 Poderão participar da seleção os discentes do curso de Graduação de Biblioteconomia CCSA/UFPB, que estejam regularmente matriculados e frequentando o curso a partir do 3º período até o antepenúltimo período do curso ao qual está matriculado.

3 DAS VAGAS

- 3.1 No quadro abaixo estão discriminadas as ofertas de vagas dessa seleção:

Quadro 1: Oferta de vagas da seleção com Cadastro de Reserva para Estágio Curricular Não Obrigatório de Bolsa Estágio no CCS/UFPB.

CENTROS/UFPB	CURSOS/UFPB	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO
CCSA/UFPB	Graduação do Curso de Biblioteconomia (CCSA/UFPB)	01	Biblioteca Setorial do CCS/UFPB.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, assim devendo este se certificar que preenche os requisitos exigidos para a participação na seleção, a saber:
- 4.2 Período de Inscrição: 19 de agosto a 23 de agosto de 2024 até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, pelo horário de Brasília.
- 4.3 É permitida a inscrição e eventuais recursos mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. Não poderá atuar como procurador o servidor público federal, conforme preceitua o Art.

117, XI da Lei 8.112/90.

4.4 As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo Google Forms no link: <https://forms.gle/FQFHqRV9S3aXzM4Z7>

4.5 Os dados dos candidatos deverão ser preenchidos no Google Forms e a documentação exigida (veja abaixo) dos candidatos deverão ser anexada em formato digitalizado em pdf.

- a) Declaração/Atestado de matrícula emitida(o) pela coordenação do curso que deve ser do SIGAA em data posterior à publicação deste certame, podendo desclassificar o candidato caso apresente a documentação de semestre anterior;
- b) Horário individual comprovando disponibilidade de horário, no mínimo, 20 horas semanais, que deve ser emitido pelo SIGAA em data posterior a publicação deste certame, podendo desclassificar o candidato caso apresente a documentação de semestre anterior;
- c) Currículo Lattes atualizado e Histórico Escolar emitido pela UFPB;
- d) Cópia do Documento de Identidade, Título de Eleitor e CPF;
- e) O candidato deverá comprovar o CRA maior ou igual a 7,0 (sete).
- f) O candidato deverá cumprir o seguinte horário: das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min;

4.6 O aluno deverá preencher todos os campos obrigatórios com dados pessoais e acadêmicos para a vaga de estágio que deseja concorrer.

4.7 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá mensagem de confirmação.

4.8 O(A) candidato(a) deverá escolher apenas um setor de atuação no momento da inscrição.

4.9 Em caso de duplicidade de inscrição, será aceita a última inscrição realizada via formulário pelo(a) candidato(a).

4.10 A lista dos estudantes com inscrições homologadas será publicada no dia 26 de agosto de 2024, na página da CCS/UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br>, no Facebook®, Instagram® do CCS/UFPB e quadro de avisos da Assessoria de Graduação no CCS/UFPB, com a data correspondente para entrevista no setor de escolha no momento da inscrição.

5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 BIBLIOTECA SETORIAL (CCS/UFPB):

5.1.1 A classificação dos candidatos do curso de Graduação de Biblioteconomia CCSA/UFPB para a Biblioteca Setorial, CCS/UFPB será efetuada na ordem de pontuação obtida nas etapas contidas no quadro abaixo.

Quadro 2: Etapas de seleção para a vaga da Biblioteca Setorial (CCS/UFPB)

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
------	-----------	------

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA (classificatório e eliminatório)	100%
Prova	0,0 a 10,0 pontos (classificatória)	100%

- 5.1.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) ocorrerá por ordem da pontuação obtida na média ponderada do CRA e a nota da entrevista.
- 5.1.3 Em caso de empate terá prioridade:
- 1º O(A) candidato(a) com maior idade;
 - 2º O(A) candidato(a) com maior percentual de carga horária total concluída no curso;
 - 3º O(A) candidato(a) com maior tempo de experiência em atividades de extensão, devidamente comprovado.
- 5.1.4 Os critérios de avaliação da Prova Objetiva serão compostos por 5 (cinco) questões e cada questão terá pontuação de 2,0 pontos (em um total de 0,0 a até 10,0 pontos), tendo a finalidade de avaliar o candidato da seguinte forma:
- a) Apresentação do candidato, respondendo à pergunta: “Qual a importância da Biblioteca Setorial/CCS escolhida nas atividades acadêmicas e de gestão do CCS/UFPB?”. (2,0 pontos)
 - b) Conhecimento do Programa de Bolsas Estágio Curricular Não Obrigatório Interno (1,0 ponto);
 - c) Conhecimento sobre o setor escolhido para a seleção de acordo com o quantitativo de vagas (2,0 pontos);
 - d) Ética e responsabilidade profissional para com o estágio (2,0 pontos);
 - e) Conhecimento sobre Serviços de Referência e Circulação de Bibliotecas (2,0 pontos);
 - f) Considerações sobre disponibilidade de horário para realização das atividades do estágio (1,0 ponto).
- 5.1.5 Dentro dos critérios elencados no item anterior (5.1.4), serão avaliados objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou seja, serão avaliados aspectos relativos à clareza das ideias, articulação do texto, fluência da redação e correção ortográfica, assim como as respostas das questões não devem ultrapassar 2 (duas) laudas, em papel fornecido pela comissão de seleção devidamente carimbado.

5.2 DAS ENTREVISTAS

- 5.2.1 A prova será realizada no dia 05 de setembro de 2024, presencialmente, no horário das 16 (dezesesseis) às 18 (dezoito) horas pelo horário de Brasília.
- 5.2.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação da data e hora pelo site <http://www.ccs.ufpb.br>, Facebook® e Instagram® Oficial do CCS/UFPB (@ccsufpb) e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB, e, não poderá

alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das entrevistas como justificativa de sua não realização.

- 5.2.3 A não realização da entrevista, por qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.
- 5.2.4 A entrevista será individual, na qual serão avaliadas as competências e habilidades compatíveis para execução das atividades propostas, visando conhecer os(as) candidatos(as) quanto ao perfil adequado para o desempenho das funções a serem exercidas.
- 5.2.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer no ato da entrevista munido de documento comprobatório com foto.

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 5.3.1 Serão considerados classificados e aprovados os(as) candidatos(as) na ordem decrescente de classificação até o número de vagas existente por perfil.
- 5.3.2 Serão ainda considerados classificados os(as) demais candidatos(as) que não estiverem inseridos no número de vagas ofertadas, indo para formação do quadro reserva.
- 5.3.3 Em caso de empate na nota final serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de prioridades para desempate:
- 1º Idade mais elevada;
 - 2º Maior CRA;
 - 3º Nota da entrevista.

6 DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 6.1 A distribuição da remuneração do Programa Bolsa-Estágio seguirá os critérios elencados no quadro a seguir.

Quadro 7: Distribuição da remuneração da seleção para estágio curricular não obrigatório de Bolsa Estágio CCS/UFPB

NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO
Graduação	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 10,00 (diária)	R\$ 1.007,98

- 6.2 O(A) estagiário(a) fará jus ao aquisitivo de férias remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (hum) ano.
- 6.3 O(a) estagiário(a) selecionado(a), será incluído na apólice de seguro em grupo da UFPB, nos termos do Art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008.

7 DOS RESULTADOS

- 7.1 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 09 de setembro de 2024, disponibilizado na página do CCS/UFPB <http://www.ccs.ufpb.br>, no Facebook® e no Instagram® Oficial do CCS/UFPB (@ccsufpb) e no mural da Assessoria de Graduação do CCS/UFPB.
- 7.2 A Interposição de Recurso Administrativo contra o resultado preliminar, dirigido exclusivamente à Assessoria de Graduação CCS/UFPB, especificando a área de escolha da Bolsa estágio, com efeito suspensivo, será de 3(três) dias de 10 a 12 de setembro de 2024, após a divulgação do resultado preliminar. A Interposição de Recurso Administrativo deverá ser realizada exclusivamente pelo correio eletrônico através do e-mail gradccs@ccs.ufpb.br no qual deverá constar, com clareza, a fundamentação e o motivo do questionamento do resultado (Anexo1).
- 7.3 O Resultado Final será divulgado no dia 23 de setembro de 2024 disponibilizado na página da CCS/UFPB <http://www.ccs.ufpb.br>, Facebook® e Instagram® Oficial do CCS/UFPB (@ccsufpb) e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.
- 7.4 O(A) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) deverá apresentar-se para início de suas atividades na Assessoria de Graduação CCS/UFPB, no horário e dia pré-determinado por convocação encaminhada por e-mail ou WhatsApp.
- 7.5 O Quadro de Reserva é formado pelo discente aprovado e não classificado nas vagas compostas no Quadro 1. O(A) discente aprovado poderá ser convocado posteriormente de acordo com a necessidade da unidade e do interesse público.

8 DAS CONVOCAÇÕES

- 8.1 Em caso de desistência de candidatos(as) classificado(as) e aprovados(as) de acordo com o número de vagas, o próximo candidato(a) na ordem de seleção será notificado(a) a apresentar-se.
- 8.2 A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno Não Obrigatório dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma digital (Sistema SIGAA), obedecendo à classificação do processo seletivo.
- 8.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone celular atualizados para viabilizar os contatos necessários pela administração do CCS/UFPB.
- 8.4 O(A) candidato(a) classificado(a), ao ser chamado(a), deverá atender à convocação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso não haja comparecimento à convocação no prazo estipulado, o(a) candidato(a) só poderá justificar sua ausência à convocação através de atestado médico, ou perderá automaticamente o direito à vaga de estágio.
- 8.5 O(A) candidato(a) classificado(a), ao ser chamado(a), deverá realizar seu cadastro no SIGAA, após 30 dias ou a critério da Administração, o qual deve ser feito pelo Agente de Gestão de Pessoas do CCS/UFPB.

9 DO CRONOGRAMA

- 9.1 O cronograma da Seleção para Estágio Curricular Não Obrigatório CCS/UFPB, deverá obedecer ao Quadro 9, observado abaixo, podendo acontecer alterações ao interesse da administração.

9.2 Caso haja alguma alteração e/ou retificação deste Edital, essa será plenamente divulgada na página do CCS-UFPB <http://www.ccs.ufpb.br>, Facebook® e Instagram® do CCS/UFPB (@ccsufpb) e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.

Quadro 8: Cronograma de atividades para a seleção, resultados e apresentação de todos os (as) candidatos (as) para Estágio Curricular Não Obrigatório/Bolsa Estágio do CCS/UFPB.

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	12/08/2024
Impugnação do Edital - 3 dias	3 dias úteis a partir da publicação 12/08/2024 a 15/08/2024
Publicação do Resultado do Recurso	16/08/2024
Período de inscrições	19/08/2024 a 23/08/2024
Homologação das inscrições	26/08/2024
Recurso da homologação das inscrições	26/08/2024 a 28/08/2024
Resultado do Recurso - 3 dias	29/08/2024 a 02/09/2024
Resultado final das inscrições	03/09/2024
Prova: A prova da Biblioteca Setorial CCS/UFPB ocorrerá presencialmente no CCS/UFPB e será disponibilizado para o(a) candidato(a) o local na página do CCS/UFPB (http://www.ccs.ufpb.br) e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.	05/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da Prova	09/09/2024
Interposição de Recurso ocorrerá após a divulgação do resultado preliminar – 3 dias	10/09/2024 a 12/09/2024
Resultado do Recurso – 3 dias	13/09/2024 a 17/09/2024
Divulgação do Resultado Final	23/09/2024

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A divulgação deste Edital, bem como o resultado de todas as etapas, estará disponível na página do CCS-UFPB <http://www.ccs.ufpb.br>, Facebook® e

Instagram® (@ccsufpb) e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.

- 10.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários.
- 10.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos deste Edital e comunicados, seja por e-mail, telefone celular enviados, e/ou publicações na internet referentes a este processo de seleção.
- 10.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 O(A) candidato(a) ou seu(ua) procurador(a) legal poderá apresentar Interposição de Recurso Administrativo ao resultado preliminar divulgado em 09 de setembro de 2024, no qual deverá constar, com clareza, a fundamentação e o motivo do questionamento do resultado, enviando via e-mail para gradccs@ccs.ufpb.br , especificando a área de escolha da Bolsa estágio, com efeito suspensivo, deverá ser de 10 a 12 de setembro de 2024, após a divulgação do resultado preliminar pelo horário de Brasília.
- 10.6 A qualquer tempo este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos(às) candidatos(as) um comunicado prévio relativo às possíveis modificações.
- 10.7 A realização do estágio será realizada de forma presencial, dependendo do interesse do contratante.
- 10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Assessoria de Graduação do CCS/UFPB, que é a unidade administrativa coordenadora do presente estágio, e a Biblioteca Setorial do CCS, unidade administrativa supervisora do estágio em tela.

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

Emitido em 12/08/2024

PROCESSO Nº 37/2024 - CCS - AG (11.01.37.06.03)
(Nº do Documento: 37)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2024 11:45)
JAMILTON ALVES FARIAS
ASSESSOR
337150

(Assinado digitalmente em 12/08/2024 14:59)
JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA
DIRETOR(A)
2211713

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
37, ano: **2024**, documento (espécie): **PROCESSO**, data de emissão: **12/08/2024** e o código de verificação:
9c756b1b6a



ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RELATIVO AO EDITAL 004/2024 DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO
CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO/BOLSA ESTÁGIO DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO CCS/UFPB

- () Impugnação do Edital
- () Impugnação do Resultado Preliminar

Eu,, portador(a) do documento de
identidade nº....., participante da seleção de estagiários de
cursos de graduação para o Centro de Ciências da Saúde da UFPB, apresento o presente
recurso.

A decisão objeto da contestação é:

.....
.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

João Pessoa, de de 2024

.....

Assinatura do recorrente